

LEI MUNICIPAL N.º 1429/2025

De 19 de dezembro de 2025.

Estabelece o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Brejo Santo - CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Silva, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica estabelecido o Dia da Mulher Empreendedora no Município de Brejo Santo, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. O objetivo do dia é refletir sobre a história construída, atuação das mulheres empreendedoras e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

Art. 3º. O propósito é resgatar, apoiar e encorajar Mulheres a mostrarem seus talentos e potencial através do empreendedorismo feminino com todo reconhecimento.

Art. 4º. A finalidade em reconhecer o empreendedorismo feminino no município de Brejo Santo é que além de contribuir para o crescimento da economia e para a criação de empregos, ele transforma também as relações sociais.

Art. 5º. É evidente que o empreendedorismo feminino é um movimento em que mulheres são protagonistas, seja como fundadoras e donas ou em algum cargo de alta liderança, e reconhecer sua importância é fundamental.

Parágrafo Único. Para fins da presente Lei, conceituam-se como Mulheres Empreendedoras as que façam parte também de projetos que incentivem a abertura de negócios, com ideias inovadoras e de desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas e negócios em diferentes setores da nossa economia.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 19 de dezembro de 2025.


MARIA GISLAÍNE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 19/12/2025
Às 09:43 hs
2056 Vitor
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em 19/12/2025
Servidor(a)